



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 185/2023 - SRI

Porto Ferreira/SP, 30 de maio de 2023.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento n° 250/2023

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **do nobre Vereador João Lázaro Batista**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53B3-00F3-0FF4-A790

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 30/05/2023 13:06:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/53B3-00F3-0FF4-A790>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ILMO SR.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTO FERREIRA - SP

Assunto: Memorando 5.690/2023 - Requerimento Legislativo 250/2023

Em atenção ao despacho nº inaugural do Memorando 5.690/2023 no qual o Sr. Secretário de Relações Institucionais solicita que a Secretaria de Fazenda e Planejamento se manifeste acerca do Requerimento Legislativo nº 250/2023.

Informamos que o referido imóvel foi notificado e após o vencimento da notificação constatada a manutenção da infração foi autuado pela Fiscalização de Posturas, por descumprimento ao artigo nº 89 da Lei Complementar nº199/2018 (Código de Posturas). Notificação nº2455-004969/2023. Auto de Infração nº 240-004969/2023 datado de 05/04/2023.

Na presente data a Fiscalização de Posturas foi orientada a proceder nova vistoria no local e se constada a reincidência da infração deverá aplicar a multa em dobro conforme prevê o Código de Posturas Municipal e neste caso após a nova autuação deverá notificar a Secretaria de Fazenda e Planejamento para que proponha à Procuradoria Geral do Município ação de obrigação de fazer em desfavor do contribuinte visando sanar de vez a irregularidade.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS RUIZ

Secretário de Fazenda e Planejamento

(assinado digitalmente)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E1F-1ED6-404F-932E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CARLOS RUIZ (CPF 473.XXX.XXX-72) em 25/05/2023 11:21:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/1E1F-1ED6-404F-932E>